**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 111 /2019**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 017/2019, apresentado pelo Senhor Deputado Rafael Leitoa, que Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senador da República Marcelo Costa e Castro.

*Justifica o autor da proposição, que o homenageado, o* Marcelo Costa e Castro é natural de São Raimundo Nonato, tem 68 anos e é médico psiquiatra. Iniciou sua vida pública em 1978. Em 1982, elegeu-se deputado estadual pela primeira vez, já no PMDB. Foi eleito para o mesmo cargo ainda em 1986 e 1990, sempre defendendo a bandeira do municipalismo. Por sua relevante atuação no Legislativo Estadual, foi convidado a ser presidente do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí (Iapep), quando saneou o órgão e revitalizou o Plamta Nos anos de 1998, 2002, 2006, 2010 e 2014 foi eleito para o cargo de deputado federal, sempre com expressivas votações e focando sua atividade parlamentar na melhoria da infraestrutura dos municípios piauienses, com destinação de recursos para barragens, adutoras, saneamento e rodovias. Neste período, assumiu o cargo de secretário estadual de Agricultura, incentivando o desenvolvimento do Cerrado e do Semiárido, tendo sido idealizador da rodovia Transcerrado e tendo implantado o programa do Caju. Na Câmara Federal assumiu postos de destaque, como a Presidência da chamada CPI do Apagão Aéreo e a Relatoria da Comissão Especial para a Reforma Política, além de ter sido autor da Emenda Constitucional que prevê a divisão equitativa entre os estados dos royalties oriundos da exploração de petróleo na camada pré-sal. No Executivo, além das experiências nas áreas de Previdência e Agricultura, foi Ministro da Saúde no governo de Dilma Rousseff, de outubro de 2015 a abril de 2016. À frente da pasta, investiu no fortalecimento do Sistema Único de Saúde, a descentralização da saúde no Piauí, com o incremento do atendimento nos polos regionais e foi elogiado pela Organização Mundial da Saúde pelas medidas adotadas no enfrentamento à 1ª epidemia do zica vírus no Brasil. É o atual presidente da Executiva Estadual do PMDB. Em 2018, foi eleito Senador da República pelo estado do Piauí. Quando foi Ministro da Saúde, Marcelo Castro destinou atenção especial ao Maranhão, sendo o segundo estado para o qual mais destinou recursos. Nesta época, promoveu o aumento dos valores de custeio do Estado e de vários municípios maranhenses. Na área de infraestrutura, Marcelo Castro atuou diretamente junto ao Ministério dos Transportes enquanto deputado federal. Castro lutou pela construção da BR-235, que liga Gilbués a Santa Filomena (divisa com o MA, contígua à Alto Parnaíba). A rodovia promove o desenvolvimento da Região Produtora de Grãos do Serrado piauiense e da Região de Balsas - MA, além de facilitar o escoamento reprodução pelo Porto de Itaqui. A ponte que será construída entre as Cidades de Santa Filomena-PI e Alto Parnaíba - MA é fruto também da luta do Senador Marcelo Castro junto ao DNIT. *Daí a homenagem que o Poder Legislativo prestará a esse ilustre Senador, concedendo-lhe o Título de Cidadão Maranhense.*

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “*h*”, da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

**Art. 138.** Os projetos compreendem**:**

**[...]**

**V –** os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

**h)** concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica,religiosa, esportiva, **política** ou de assistência social e desenvolvimento econômico, comprovados mediante currículo.

A justificativa apresentada pelo autor do projeto demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, *h*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 017/2019**, de autoria do Senhor Deputado Rafael Leitoa.

 É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam, por maioria, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 017/2019**, nos termos do voto do Relator, contra os votos dos Senhores Deputados Dr. Yglésio e César Pires.

É o parecer.

 SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 02 de abril de 2019.

**Presidente** Deputado Neto Evangelista

 **Relator** Deputado Fernando Pessoa

**Vota a favor Vota contra**

Deputado Zé Inácio Lula Deputado Dr. Yglésio

Deputado Wendell Lages Deputado César Pires